



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	1 de 8
	02	03 / 2012	

EDITAL PROBIC – PIP 2012/2 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Introdução

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público que está recebendo projetos de pesquisas desenvolvidos por pesquisadores da UNCISAL em parceria com alunos da graduação, que farão parte do programa de iniciação científica da Instituição. Os interessados poderão submeter seus projetos em uma das seguintes categorias: Programa de Bolsa de Iniciação Científica – PROBIC, sendo contemplado com bolsa de incentivo à pesquisa fomentada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL e Programa de Incentivo à Pesquisa sem bolsa – PIP.

1 OBJETIVOS

1.1 Em relação aos orientadores

- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- Estimular o aumento da produção científica dos orientadores, em eventual co-autoria com os bolsistas;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores na formação de futuros cientistas.

1.2 Em relação aos bolsistas

- Despertar vocações para a ciência e incentivar talentos potenciais na graduação;
- Proporcionar a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- Possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista na pós-graduação, mediante melhor formação na graduação;
- Estimular nos alunos o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos.

2 PRAZO DE INSCRIÇÃO

- O prazo de inscrição dos projetos **PROBIC – PIP / 2012/2** inicia-se a partir da data de divulgação deste edital em **08/03/2012** e encerrará no dia **19/03/12**. A inscrição **somente será efetivada com a entrega dos documentos conforme ITEM 7** na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNCISAL, Rua Doutor Jorge de Lima 113 – 3º andar – Trapiche da Barra até às 14:00hs horas do dia 19/03/2012.
- Todos os projetos que envolvam direta ou indiretamente seres humanos ou animais deverão apresentar **a submissão** do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da **UNCISAL** para efetivação da inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	2 de 8
	02	03 / 2012	

- c) A submissão dos projetos será obrigatoriamente via *Internet* no endereço: <http://propep.uncisal.edu.br/?pagenome=submissao-on-line>.
- d) No formulário de submissão *on-line*, deve-se anexar o arquivo do projeto em espaço disponível, como documento em formato PDF. **Não constar em seu corpo os dados (identificação) do orientador e do aluno.**

OBS.: Uma vez enviado o projeto, caso o aluno queira fazer alguma alteração na submissão, deverá refazer todo o processo, será considerado sempre a última submissão.

3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **30/03/2012** na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e no *site* da PROPEP - <http://propep.uncisal.edu.br> e UNCISAL – <http://uncisal.edu.br>.

4 REQUISITOS PARA O ORIENTADOR, O ALUNO E O PROJETO DE PESQUISA

4.1 Requisitos e compromissos do orientador

- a) Possuir experiência compatível com a função de professor orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- b) Para o PROBIC: ser professor pesquisador, em regime de trabalho na UNCISAL, com título de doutor ou mestre;
- c) Para o PIP: ser professor pesquisador da UNCISAL ou de outras instituições de ensino superior do Estado de Alagoas, com título de doutor ou mestre;
- d) O professor não poderá estar afastado das atividades docentes, por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa;
- e) É vedado ao orientador repassar a orientação de seu bolsista para outro pesquisador, exceto em casos excepcionais, que serão julgados pela PROPEP/ UNCISAL;
- f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- g) Substituições de bolsistas de Iniciação Científica estão previstas, desde que o aluno substituído se enquadre nas normas estabelecidas pela FAPEAL e o Projeto de Pesquisa esteja em andamento, dentro do cronograma proposto. Não poderá haver substituição nos últimos 4(quatro) meses da bolsa;
- h) Pesquisadores visitantes e/ou aposentados da UNCISAL poderão orientar desde que tenham titulação de doutor;
- i) Ao Orientador será permitido gozar férias de trinta dias por ano, cumprindo a orientação ao aluno nos demais meses de vigência da bolsa.

4.2 Requisitos e compromissos do aluno.

- a) Estar regularmente matriculado na UNCISAL;
- b) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- c) Não possuir pendências com a Coordenação de Iniciação Científica;
- d) O candidato deve ter um bom histórico escolar e concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o projeto de pesquisa, possuir média global igual ou superior a 7,0 (sete).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	3 de 8
	02	03 / 2012	

- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- f) Não se afastar da Instituição, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da Coordenação de Iniciação Científica, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- g) Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, seja da FAPEAL, seja de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria e extensão.
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPEAL;
- i) É obrigatória a entrega dos relatórios, parcial e final nas datas definidas pela PROPEP – Coordenação de Iniciação Científica / UNCISAL, e a participação nas reuniões mensais e na Jornada Científica da UNCISAL, na qual deverá apresentar seu trabalho;
- j) Ao final do projeto o aluno deverá entregar um artigo, escrito nas normas de uma revista científica de linha compatível com o estudo e indexada em base de dados LILACS, SCIELO ou MEDLINE.
- k) Devolver à FAPEAL, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- l) É vetada a participação de alunos que estejam cursando o primeiro ou último período letivo da graduação durante a vigência da bolsa.
- m) Conforme Resolução nº 110, 01 de abril de 2009 da FAPEAL:
Art. 1º É vedada a concessão de bolsas de estudo a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de coordenadores e/ou orientadores de quaisquer das modalidades de bolsas integrantes do Programa de Atuação da FAPEAL.

4.3 Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o aluno estará vinculado

- a) O projeto deve ser elaborado segundo **Anexo I** deste Edital;
- b) A responsabilidade pela elaboração é do aluno, sob supervisão do orientador;
- c) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- d) Projetos desenvolvidos direta ou indiretamente com seres humanos ou animais deverão possuir **aprovação** do CEP/UNCISAL.

5 PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC – UNCISAL / FAPEAL

5.1 Total de bolsas

A PROPEP/UNCISAL em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL concederá;

25 bolsas, no valor de R\$ 300,00, para novos projetos selecionados

5.2 Período de vigência das bolsas

A bolsa será concedida por um período de doze meses.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	4 de 8
	02	03 / 2012	

5.3 Pré-requisitos e número máximo de bolsista por orientador

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO:

- **ORIENTADORES QUE PREENCHERAM O NÚMERO DE BOLSAS PREVISTO NO EDITAL ANTERIOR (PROBIC-PIP/2012 publicado no site da Uncisal em 13 de outubro de 2011).**
- **PROJETOS NÃO APROVADOS NO EDITAL ANTERIOR (PROBIC-PIP/2012 publicado no site da Uncisal em 13 de outubro de 2011)**

- a) Cada pesquisador **doutor** poderá orientar no máximo 2 (dois) alunos, não importando se são novos ou renovações e, obrigatoriamente, para projetos distintos.
- b) Cada pesquisador **mestre** poderá orientar no máximo 1 (um) aluno, não importando se é novo ou renovação.

6 PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA (SEM BOLSA) – PIP/ UNCISAL

6.1 Total de alunos

12 alunos

6.2 Período de vigência do programa

Doze meses.

6.3 Pré-requisitos e número máximo de alunos por orientador:

- a) Poderá participar nesta modalidade de Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP professores de outras instituições de ensino superior do estado de Alagoas.
- b) Cada pesquisador **doutor** poderá orientar no **máximo 2 (dois) alunos**, não importando se são novos ou renovações e, obrigatoriamente, para projetos distintos.
- c) Cada pesquisador **mestre** poderá orientar no **máximo 1 (um) aluno**, não importando se é novo ou renovação.

7 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROBIC OU PIP (os quais devem ser entregues na Propep até a data de 19/03/2012, às 14 horas):

- a) Histórico escolar atualizado do aluno candidato da UNCISAL(original assinado por funcionário responsável);
- b) Cópia do comprovante de submissão ou aprovação do projeto pelo CEP/UNCISAL(trazer original para conferência);

8 SELEÇÃO

- 8.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Externo formado por pesquisadores doutores de outras instituições de ensino superior;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	5 de 8
	02	03 / 2012	

- 8.2 Cada projeto será encaminhado para dois avaliadores distintos e cada um emitirá uma nota de 0 a 10 (de zero a dez), em itens abrangendo a relevância e a metodologia de trabalhos científicos;
- 8.3 Receberão uma bolsa, no valor estabelecido neste Edital, os 25 novos projetos submetidos ao PROBIC com maior média aritmética, desde que maior ou igual a sete;
- 8.4 Os projetos enviados para o PIP seguem as mesmas normas do PROBIC.
- 8.5 Nos casos de empate, o critério de desempate será o maior coeficiente de rendimento, caso o empate persista o segundo critério será o número de trabalhos apresentados em eventos científicos pelo aluno.

9 Documentos exigidos após aprovação:

- Comprovante de inscrição no **BCCT/FAPEAL** (aluno e orientador);
- Comprovante de matrícula ativa na UNCISAL;
- Cópia da **aprovação** do projeto pelo CEP/UNCISAL (trazer original para conferência);
- Cópia impressa do projeto completo (agora com identificação do orientador e do aluno);
- Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou qualquer forma de bolsa ou remuneração oficial conforme Anexo II (exceto alunos do PIP);
- Declaração do orientador de que cumprirá o período total da orientação do bolsista/aluno conforme Anexo III;
- Cópias da Carteira de Identidade e do CPF legíveis, número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil em nome do aluno/bolsista(trazer originais para conferência) (exceto alunos do PIP).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O mesmo aluno não poderá submeter dois projetos seja no mesmo programa ou em programas diferentes, caso isto ocorra as submissões serão canceladas;
- 10.2 Serão **desclassificadas** as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;
- 10.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;
- 10.4 A cópia deste edital poderá ser obtida via *Internet*, na página da **UNCISAL**: www.uncisal.edu.br e **PROPEP**: propep.uncisal.edu.br;
- 10.5 O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.1 – requisitos e compromissos do orientador–, implicará na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica
- 10.6 O descumprimento de qualquer item listado no dispositivo 4.2 – requisitos e compromissos do bolsista –, implicará na devolução integral da bolsa recebida, corrigido pela inflação do período de vigência do auxílio, e na impossibilidade de concorrer a novas bolsas de iniciação científica.

Maceió, 08 de março de 2012.

Profa. Dra. Maria do Carmo Borges Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Luzia Miscow da Cruz Payão
Coordenadora da Iniciação Científica



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	6 de 8
	02	03 / 2012	

Anexo I

OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, espaçamento simples.

Não identificar o orientador e aluno no corpo do projeto.

TÍTULO DO PROJETO:

1. Resumo do projeto (máximo 1 página)

2. Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página
	Número	Mês / Ano	7 de 8
	02	03 / 2012	

7. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

8. Plano de Atividades e Cronograma Trimestral (máximo 1 página)

- a) Plano de Atividades
- b) Cronograma Trimestral (de acordo com o início previsto da bolsa)

9. Outras Informações Relevantes Relacionadas à Solicitação (máximo 1 página)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/ UNCISAL / FAPEAL – 2012/2 e Programa de Incentivo à Pesquisa – PIP/UNCISAL – 2012/2.	Revisão		Página 8 de 8
	Número	Mês / Ano	
	02	03 / 2012	

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____ declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa de iniciação científica- PROBIC - UNCISAL/FAPEAL – 2012.

assinatura

Maceió, ____ de _____ de 2012.

Anexo III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, CPF _____, professor(a) da nome da instituição que possui vínculo, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) _____, na realização da pesquisa “ _____ ” durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica- PROBIC - UNCISAL/FAPEAL – 2012 e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e final).

assinatura e carimbo

Maceió, ____ de _____ de 2012.
